

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO**

PORTARIA/SEMOBH/Nº 67/2023

“DESIGNA FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DO CONTRATO Nº 443/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO E A EMPRESA AGR CONSTRUÇÕES LTDA”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – DESIGNAR a servidora pública contratada por designação temporária ao cargo de Engenheira de Segurança do Trabalho, a Sra. **SARA MARVILA PEREIRA**, para exercer a função de fiscal administrativa e o servidor público contratado no cargo de Engenheiro Civil, o Sr. **LUIZ VICTOR DE MENEZES MOTA**, para exercer a função de fiscal técnico, do contrato nº 443/2023 – ADESÃO de Ata de Registro de Preços DER-ES nº 12/2022, advinda do Pregão Eletrônico nº 00030/2022 – Lote 02, gerenciada pelo Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo – DER-ES – ID Cidades – TCEES: 2022.500E0100014.02.0005, que visa a “prestação de pavimentação em blocos de concreto com intertravamento em segmentos urbanos de pequenas localidades, através de prestação de serviços de assentamento de blocos rígidos intertravados de concreto e assentamento de meio fio, no segmento rodoviários municipal não pavimentado”, que entre si celebram a Secretaria Municipal de Obras e Habitação e a empresa **AGR CONSTRUÇÕES LTDA.**”

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato acompanhar a correta execução dos serviços contratados pela Secretaria Municipal de Obras e Habitação, de modo, a desempenhar as atividades descritas no artigo 22 e 23, do Decreto 11.246/2022, bem como, o estrito cumprimento dos seguintes regramentos: do Decreto Municipal nº 12/2021 - SPOP nº 001/2015, que dispõe sobre o procedimento de contratação, execução, fiscalização, controle e recebimento de obras e serviços de engenharia dá outras providências, Instruções Normativas; SPOP nº 003/2018 que dispõe sobre a divulgação de informações sobre as obras públicas municipais no portal da transparência; SFI nº 001/2013 (Versão 4), que dispõe sobre procedimentos e rotinas para controle da programação financeira para efetuar pagamento; SCL nº 007/2016 e SCL nº 008/2017, que dispões sobre procedimentos para aplicação de sanção administrativa por inexecução total ou parcial de contratos administrativos e no decurso do procedimento da contratação, e ainda, a obrigatoriedade de envio de informações ao sistema CidadES dentro do prazo legal.

Art. 3º – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Procuradoria Geral conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contidas na Portaria nº 64/2023.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE

CERTIDÃO
Portaria SEMOBH/Nº
67/2023
Publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica Municipal
com redação dada pela Emenda nº 014 de 05/03/2019.
Em: 15/06/2023
Servidor: [assinatura]

Luiz Fernando Busato Barros
Secretário Municipal de Obras e Habitação

Certifico que
Presidente Kennedy-ES, 15 de junho de 2023.
Foi publicado na forma do Art.69 da Lei
Municipal com redação dada pela emc.
De 09/05/2019.
Data: 15/06/23
Servidor(a): [assinatura]
Câmara Municipal de Presidente Kennedy



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

ART de Obra ou Serviço

0820230207851

ART Individual

1. Responsável Técnico

LUIZ VICTOR DE MENEZES MOTA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Empresa contratada: SERVIÇO AUTÔNOMO

RNP: 0817449370

Registro: ES-0046729/D

Registro: 999999



2. Dados do Contrato

Contratante: SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO

Rua: RODOVIA ES-162, KM20

Complemento: PARQUE DE EXPOSIÇÃO AFONSO COSTALONGA

Cidade: PRESIDENTE KENNEDY

UF: ES

Telefone:

Contrato:

Nº do Aditivo: 0

Valor do Contrato/Honorários: R\$1,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA

CPF/CNPJ: 48883652000148

Nº:

CEP: 29350000

Bairro: CENTRO

3. Dados da Obra/Serviço

Rua: PRESIDENTE KENNEDY

Complemento: DIVERSAS RUAS

Cidade: PRESIDENTE KENNEDY

Data de início: 13/06/2023

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

Bairro: ZONA RURAL/CENTRO

UF: ES

Prev. Término: 13/06/2024

Nº:

Quadra Lote

CEP: 29350000

Coord. Geogr.:

CPF/CNPJ: 27165703000126

4. Atividade Técnica

Qtde de Pavimento(s): 0 Nº Pavimento(s): 0 Dimensão/Quantidade: 0 Unidade de medida: M2

ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S): 36 - 8.1 - EXECUÇÃO DE OBRA

PARTICIPAÇÃO:

NATUREZA: 100 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA

NÍVEL: 103 - FISCALIZAÇÃO

NATUREZA DO(S) SERVIÇO(S): 1102 - RODOVIAS, 9111 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS (ESPECIFICAR NO CAMPO 22)

TIPO DA OBRA/SERVIÇO: 309 - PAVIMENTAÇÃO, 2001 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS (ESPECIFICAR NO CAMPO 22)

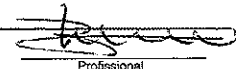
PROJETO(S)/SERVIÇO(S): 100 - NENHUM

Após a conclusão das atividades técnicas, o profissional deverá proceder a baixa desta ART.

5. Observações

EXECUÇÃO DE OBRA DE A PRESTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO COM INTERTRAVAMENTO EM SEGMENTOS URBANOS DE PEQUENAS LOCALIDADES, ATRAVÉS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSENTAMENTO DE BLOCOS RÍGIDOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO E MEIO FIO, NOS SEGMENTOS RODOVIÁRIOS MUNICIPAL NÃO PAVIMENTADO, EXECUTADOS PELA EMPRESA AGR CONSTRUÇÕES LTDA, INSCRITA SOB O CNPJ 04.740.879/0001-69, SITUADA NA AVENIDA JOSÉ MOREIRA M RATO, N 556, ED. ATLANTICO CENTER, SALA 04, BAIRRO DE FATIMA, SERRA-ES CEP: 29.160-790

6. Declarações


Profissional

Contratante

Acessibilidade: <declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.>

7. Entidade de classe

NENHUMA ENTIDADE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

P. Kennedy, 30 de junho de 2023
Local Data


LUIZ VICTOR DE MENEZES MOTA - CPF: 13493249730

SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO - CPF/CNPJ: 48883652000148

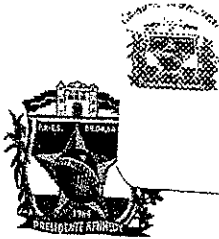
9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, podendo sua conferência ser realizada no site do CREA.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creaes.org.br ou www.confes.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creaes.org.br
tel: (27)3134-0046

creaes@creaes.org.br
art@creaes.org.br





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

PORTARIA/SEMOBH/Nº 67/2023

“DESIGNA FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DO CONTRATO Nº 443/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO E A EMPRESA AGR CONSTRUÇÕES LTDA”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – DESIGNAR a servidora pública contratada por designação temporária ao cargo de Engenheira de Segurança do Trabalho, a Sra. **SARA MARVILA PEREIRA**, para exercer a função de fiscal administrativa e o servidor público contratado no cargo de Engenheiro Civil, o Sr. **LUIZ VICTOR DE MENEZES MOTA**, para exercer a função de fiscal técnico, do contrato nº 443/2023 – ADESÃO de Ata de Registro de Preços DER-ES nº 12/2022, advinda do Pregão Eletrônico nº 00030/2022 – Lote 02, gerenciada pelo Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo – DER-ES – ID Cidades – TCEES: 2022.500E0100014.02.0005, que visa a “prestação de pavimentação em blocos de concreto com intertravamento em segmentos urbanos de pequenas localidades, através de prestação de serviços de assentamento de blocos rígidos intertravados de concreto e assentamento de meio fio, no segmento rodoviários municipal não pavimentado”, que entre si celebram a Secretaria Municipal de Obras e Habitação e a empresa **AGR CONSTRUÇÕES LTDA.**”

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato acompanhar a correta execução dos serviços contratados pela Secretaria Municipal de Obras e Habitação, de modo, a desempenhar as atividades descritas no artigo 22 e 23, do Decreto 11.246/2022, bem como, o estrito cumprimento dos seguintes regramentos: do Decreto Municipal nº 12/2021 - SPOP nº 001/2015, que dispõe sobre o procedimento de contratação, execução, fiscalização, controle e recebimento de obras e serviços de engenharia dá outras providências, Instruções Normativas; SPOP nº 003/2018 que dispõe sobre a divulgação de informações sobre as obras públicas municipais no portal da transparência; SFI nº 001/2013 (Versão 4), que dispõe sobre procedimentos e rotinas para controle da programação financeira para efetuar pagamento; SCL nº 007/2016 e SCL nº 008/2017, que dispõe sobre procedimentos para aplicação de sanção administrativa por inexecução total ou parcial de contratos administrativos e no decurso do procedimento da contratação, e ainda, a obrigatoriedade de envio de informações ao sistema CidadES dentro do prazo legal.

Art. 3º – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Procuradoria Geral conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contidas na Portaria nº 64/2023.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE

CERTIDÃO
Portaria SEMOBH/Nº
67/2023
Publicado na forma do Art. 59 da Lei Orgânica Municipal
com redação dada pela Emenda nº 014 de 02/05/2019.
Em: 15/06/2023
Servidor: EB

Luiz Fernando Busato Barros
Secretário Municipal de Obras e Habitação

Certifico que
Presidente Kennedy - ES, 15 de junho de 2023.
Foi publicado na forma do Art. 69 da Lei
Municipal com redação dada pela emenda...
De 09/05/2019
Data: 15/06/23
Servidor(a):
Câmara Municipal de Presidente Kennedy